



DECRETO Nº 31.126/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e ainda Processo Administrativo nº 011008/16 de 17/11/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 30.964/2017 de 11 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 13 de abril 2017, à Funcionária Efetiva **Nair Pereira Rodrigues**, matrícula nº 2746, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 01, Referência 07 e conforme previsto às fls. 42 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 2.452,99** (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de junho de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal De Gestão De Pessoas